

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



## LEI Nº 889/81

"Abre crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

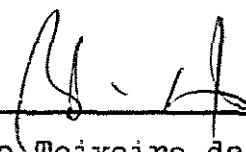
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$::: 4.378.042,60 (Quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 860/80, de 21 de Janeiro de 1980, fica o Prefeito autorizado a transferir o valor ' do presente crédito ao SENAI, conforme letra b do Termo Aditivo, ' consideram recursos financeiros os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/74.

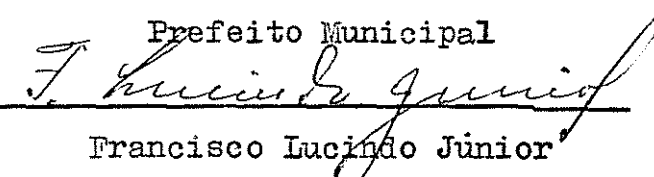
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 08 DE JULHO DE 1981.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.